



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA EM CARATER EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO

CONTRATO Nº 01/2021

01- DAS PARTES

Pelo presente instrumento de prestação de serviço por tempo determinado, entre o FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA-PE, cadastrada no CNPJ nº 09.111.921/0001-04 com sede na Rua Agamenon Magalhães 25-A, TEREZINHA-PE; neste ato representada pela secretária de saúde Sr.^a MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.329.865 SDS/PE e CPF nº 173.038.238-08, residente domiciliada Rua Marechal Rondon, centro, Terezinha-PE; daqui diante CONTRATANTE a SR.^a ADRIANA CRISTINA BARBOZA, brasileira, casada, residente na cidade de Bom Conselho - PE, portadora do RG nº 3.690.461 SSP-PE e CPF nº 694.776.714-87, daqui por diante denominando contratada.

02- DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços temporário na área da SAÚDE, exercendo suas atividades na função de Técnica de Enfermagem de Enfrentamento ao Combate o Coronavírus deste município, cumprindo a carga horária de 48 horas semanais.

03- DA VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato terá vigência a partir de 04 de janeiro de 2021 e encerrará no dia 31 de março de 2021.

04- DO VALOR, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais), onde a CONTRATADA receberá do Contratante o valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) acrescido de 20% (vinte por cento) de insalubridade, totalizando R\$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais) mensal.

05- DA REGÊNCIA

5.1 – O presente contrato tem caráter emergencial em Conformidade com a Lei Federal Nº 13.979 de 06/02/2020 e suas alterações e de acordo com Decreto Municipal Nº 41 de 17 de dezembro de 2020, que mantém o estado de calamidade publica no âmbito do município de Terezinha, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

06- DO FORO

6.1- Fica eleito o foro da comarca de Bom Conselho- PE para diminuir controvérsias ou qualquer duvida originadas da execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha sê-lo. E por assim estarem juntos e contratados e para que se produza seu efeito legal assinam o presente instrumento de contrato em duas (02) vias de igual teor e forma de presença das testemunhas abaixo firmadas.

TEREZINHA, 04 DE JANEIRO DE 2021

MARIA APARECIDA SANTOS C. DE CARVALHO
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

ADRIANA CRISTINA BARBOZA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

